



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 714. Alfenas/MG CEP 37130-000  
Fone: (35) 3299-1000. Fax: (35) 3299-1063



## REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE QUÍMICA – LICENCIATURA (EAD)

*“Dispõe sobre o objetivo, natureza, carga horária, procedimento, atribuições, avaliação, desligamento e disposições gerais referentes às atividades do Estágio Obrigatório no Curso de Graduação em Química – Licenciatura (EAD) da Universidade Federal de Alfenas, UNIFAL-MG”.*

**Capítulo I – Do objetivo**  
**Capítulo II – Da natureza**  
**Capítulo III – Da carga horária**  
**Capítulo IV – Do procedimento**  
**Capítulo V – Das atribuições**  
**Capítulo VI – Da avaliação**  
**Capítulo VII – Do desligamento**  
**Capítulo VIII – Das disposições gerais**

## GLOSSÁRIO DE TERMOS UTILIZADO NA REGULAMENTAÇÃO

### **Docente Orientador**

Docente responsável pelas disciplinas curriculares de Estágio Obrigatório 1, 2, 3 ou 4.

### **Professor Supervisor**

Professor indicado pela Instituição conveniada com a UNIFAL-MG, responsável pelo acompanhamento do estagiário no campo de estágio.

### **Plano de Trabalho**

Documento elaborado pelo Docente Orientador que formaliza a proposta de desenvolvimento do Estágio Obrigatório em consonância com os objetivos do mesmo e das disciplinas curriculares vinculadas ao estágio.

### **Plano Individual de Estágio Obrigatório**

Documento elaborado pelo estagiário em consonância com o Plano de Trabalho.

## Capítulo I – Do objetivo

**Art.1º** O Estágio Obrigatório do Curso de Química – Licenciatura (EAD), como um dos componentes curriculares responsáveis pelo processo de formação do professor de Química, tem por objetivo ser um espaço-tempo de aprendizagem mediante a inserção do discente nas instituições de Educação Básica nas quais funcionem cursos de Ensino Médio, buscando uma articulação entre situações de trabalho com situações de formação em um movimento constante de relação teoria-prática.

## Capítulo II - Da natureza

**Art. 2º** O Estágio Obrigatório caracteriza-se pelo desenvolvimento de atividades relacionadas à docência em escolas de Ensino Médio, podendo ocorrer em outros ambientes educativos, programados em consonância com as disciplinas curriculares de Estágio Obrigatório 1, 2, 3 ou 4.

**Parágrafo Único:** Constituem-se campo de estágio as Instituições tais como escolas da rede pública e privada nas quais funcionem cursos de Ensino Médio ou Educação de Jovens e Adultos (EJA) e outros espaços sociais que desenvolvam projetos com finalidades educativas, como seminários, oficinas, atividades de extensão, envolvam comunidades de aprendizagem ou projetos de interesse social.

**Art. 3º** Parte do Estágio Obrigatório poderá assumir a forma de atividades de extensão ou de graduação correlatas à área educacional, mediante a participação em programas ou projetos de extensão ou de graduação, desde que acompanhadas por um docente e autorizada pelo Docente Orientador.

## Capítulo III – Da carga horária

**Art. 4º** A duração do Estágio Obrigatório obedecerá a carga horária disposta nas disciplinas curriculares de Estágio Obrigatório 1, 2, 3 e 4, de acordo com a dinâmica curricular do Curso de Química – Licenciatura (EAD), respeitando a carga horária mínima de 400 (quatrocentas) horas.

**Art. 5º** As atividades de extensão ou de graduação que trata o Artigo 3º poderão ser computadas como parte da carga horária destinada ao Estágio Obrigatório em, no máximo, 50% da carga horária total de cada disciplina curricular de Estágio Obrigatório 1, 2, 3 ou 4, desde que cumpridas concomitantemente e no mesmo nível de ensino referente ao Estágio Obrigatório.

**Art. 6º** Estagiários que atuem regularmente como docentes de Química, em instituições de ensino regular de Ensino Médio, terão direito à redução da

carga horária do estágio em 50% de cada disciplina curricular de Estágio Obrigatório 1, 2, 3 ou 4, desde que seja devidamente comprovado seu exercício profissional.

**Parágrafo Único:** A redução da carga horária máxima do estágio será de 50%, não sendo, portanto, possível o acúmulo da redução de que trata o Artigo 5°.

#### **Capítulo IV - Do procedimento**

**Art. 7°** Deverá ser firmado convênio entre a UNIFAL-MG e a Instituição na qual o Estágio Obrigatório será realizado.

**Art. 8°** Deverá ser elaborado, pelo Docente Orientador, o Plano de Trabalho, que formaliza a proposta de desenvolvimento do Estágio Obrigatório em consonância com os objetivos do estágio e da disciplina curricular vinculada ao mesmo (Estágio Obrigatório 1, 2, 3 e 4), norteando o trabalho desenvolvido durante o período de realização do estágio.

**Parágrafo Único:** O Plano de Trabalho deve especificar, entre outras questões que o Docente Orientador julgar necessário, o prazo para entrega, pelo estagiário, dos documentos comprobatórios do estágio. No Apêndice II há uma sugestão de um Plano de Trabalho.

**Art. 9°** Deverá ser elaborado, pelo estagiário, o Plano Individual de Estágio Obrigatório, preferencialmente com o auxílio do Professor Supervisor, em consonância com o Plano de Trabalho, devendo conter as datas e horários programados para a realização das atividades propostas para o desenvolvimento do estágio.

**Art. 10** Dentro do prazo estabelecido no Plano de Trabalho os documentos comprobatórios da realização do Estágio Obrigatório deverão ser encaminhados pelo estagiário ao Docente Orientador.

§ 1° Os documentos comprobatórios de realização do Estágio Obrigatório são: o Termo de Compromisso de Estágio, a Ficha de Controle de Estágio, e quando necessário, os documentos que comprovem a participação do estagiário em atividades de extensão ou programas de graduação ou comprovação de exercício profissional docente como professor de Química em cursos médio e outros documentos requeridos pelo Docente Orientador desde que especificados no Plano de Trabalho.

§ 2° O Termo de Compromisso é um documento elaborado pela Assessoria de Relações Interinstitucionais da UNIFAL-MG que permite ao estagiário iniciar suas atividades no campo de estágio e deverá ser encaminhado antes da data prevista para o início do Estágio Obrigatório.

§ 3º A Ficha de Controle de Estágio é um documento que comprova a carga horária do estagiário referente ao desenvolvimento das atividades desenvolvidas no Estágio Obrigatório. Necessariamente, esta ficha deve conter: Descrição da atividade realizada, a data de realização da atividade, a assinatura do professor supervisor nas atividades supervisionadas por ele, a assinatura do Docente Orientador nas atividades orientadas por ele e a assinatura e carimbo do Diretor da Instituição conveniada com a UNIFAL-MG. No Apêndice I encontra-se uma sugestão de um modelo de Ficha de Controle de Estágio.

§ 4º A declaração do docente responsável pelas atividades de extensão ou por programa de graduação de que trata o artigo 5º e os documentos comprobatórios que tratam artigo 6º, deverão ser encaminhados pelo estagiário ao Docente Orientador no prazo máximo de 15 dias após o início do semestre letivo em que será realizado o Estágio Obrigatório.

## **Capítulo V - Das atribuições**

- Art. 11** À Assessoria de Relações Interinstitucionais da UNIFAL-MG compete:
- I - contatar, credenciar e firmar convênio entre a UNIFAL-MG e a(s) Instituição(ões) de interesse para o Estágio Obrigatório.
  - II - informar ao Docente Orientador a quantidade de vagas disponíveis em cada Instituição conveniada.
  - III - redigir o seguro obrigatório e os Termos de Compromisso, sendo que este último deve ser enviado ao Docente Orientador em prazo adequado.
- Art. 12** Ao Núcleo Docente Estruturante do Curso de Química – Licenciatura (EAD) da UNIFAL-MG compete:
- I - estabelecer e atualizar, sempre que necessário, a Regulamentação Específica do Estágio Obrigatório do curso de Química-Licenciatura (EAD) da UNIFAL-MG em consonância com a legislação vigente, com o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UNIFAL-MG, com o Projeto Político Pedagógico do curso de Química – Licenciatura (EAD) e com as demais normas regimentais da Instituição;
  - II - promover o desligamento ou o remanejamento do estagiário, a partir da solicitação de parecer do colegiado do curso.
  - III - analisar os casos em que ocorrerem divergências referentes ao Estágio Obrigatório.
- Art. 13** À direção da Instituição onde o Estágio Obrigatório será realizado compete:

- I - indicar um profissional, preferencialmente com formação em química, para acompanhar o estagiário.
- II - verificar e assinar os documentos comprobatórios referentes à carga horária do estagiário na Ficha de Controle de Estágio (Apêndice I).
- III - informar à Assessoria de Relações Interinstitucional da UNIFAL-MG situações que possam implicar o desligamento do estagiário.

**Art. 14** Ao Docente Orientador compete:

- I - coordenar o Estágio Obrigatório, sendo responsável pela articulação entre a UNIFAL-MG, a Instituição conveniada e o estagiário;
- II - orientar os estagiários quanto ao conhecimento das normas vigentes do Estágio Obrigatório e também em relação aos aspectos éticos, jurídicos e sociais da atividade docente durante a realização do estágio;
- III - informar aos estagiários os nomes das Instituições conveniadas e a quantidade de vagas disponíveis em cada uma delas para a realização do Estágio Obrigatório;
- IV - enviar à Assessoria de Relações Interinstitucionais da UNIFAL-MG todos os dados necessários para elaboração do Termo de Compromisso e contratação de seguro obrigatório antes do início da realização do Estágio Obrigatório;
- V - receber da Assessoria de Relações Interinstitucionais da UNIFAL-MG toda documentação referente ao Estágio Obrigatório e encaminhá-las ao estagiário;
- VI - receber do estagiário o Termo de Compromisso devidamente assinado e encaminhá-lo para a Assessoria de Relações Interinstitucionais da UNIFAL-MG antes da data prevista para o início do Estágio Obrigatório;
- VII - receber, avaliar e validar os documentos comprobatórios referentes ao aproveitamento da carga horária de estágio de que tratam os Artigos 5º e 6º dessa Regulamentação;
- VIII - elaborar o Plano de Trabalho para desenvolvimento do Estágio Obrigatório, responsabilizando-se pelo cumprimento do mesmo;
- IX - atestar o cumprimento da carga horária do Estágio Obrigatório na Ficha de Controle de Estágio (Apêndice I) no que diz respeito às atividades desenvolvidas pelo estagiário supervisionadas por ele, como por exemplo, tempo de preparação de atividades, elaboração e execução de oficinas, seminários, desenvolvimento de atividades complementares e outras situações, desde que previstas no Plano de Trabalho.
- X - acompanhar o estagiário na elaboração de seu Plano Individual de Estágio Obrigatório em relação às datas e particularidades, sempre em consonância com o Plano de Trabalho, e recebê-lo assinado por ele e pelo Professor Supervisor antes do início das atividades referentes ao Estágio Obrigatório.

- XI - organizar e arquivar semestralmente os documentos que comprovem a realização do Estágio Obrigatório, fornecendo-os quando solicitado;
- XII - acompanhar o estagiário no início de seu Estágio Obrigatório;
- XIII - assistir e avaliar pelo menos uma intervenção do estagiário no campo de estágio.
- XIX – acompanhar e analisar a elaboração do diário do estágio no ambiente virtual de aprendizagem utilizado pela disciplina, comentando as descrições e reflexões realizadas pelo estagiário sobre as observações e intervenções realizadas durante o estágio.

**Art. 15** Ao Professor Supervisor compete:

- I - verificar e atestar os documentos que comprovem o cumprimento da carga horária do estagiário na Instituição na Ficha de Controle de Estágio.
- II - auxiliar o estagiário na elaboração de seu Plano Individual de Estágio Obrigatório e assiná-lo, concordando com as datas e atividades estipuladas.
- III - emitir parecer referente à avaliação do desempenho do estagiário no campo de estágio.
- IV - comunicar à direção da Instituição conveniada com a UNIFAL-MG situações que possam implicar o desligamento do estagiário e demais casos que julgar relevantes.

**Art.16** Ao estagiário compete:

- I - cumprir todas as exigências estabelecidas pela Regulamentação Específica de Estágio Obrigatório do curso de Química – Licenciatura (EAD) da UNIFAL-MG.
- II - cumprir integralmente o Plano de Trabalho.
- III - elaborar, com acompanhamento do Professor Supervisor, o Plano Individual de Estágio Obrigatório, especificando as datas de realização de atividades no campo de estágio, bem como outras particularidades, sempre em consonância com o Plano de Trabalho.
- IV - entregar uma cópia ao Docente Orientador do Plano Individual de Estágio Obrigatório assinado por ele e pelo Professor Supervisor.
- V - obedecer ao regulamento interno da Instituição onde será realizado o Estágio Obrigatório;
- VI - comunicar imediatamente ao Docente Orientador qualquer fato que possa resultar no cancelamento do estágio ou possível extravio do objetivo inicialmente proposto;
- VII - entregar o Termo de Compromisso, devidamente conferido e assinado, ao Docente Orientador antes da data prevista para o início do Estágio Obrigatório.
- VIII – elaborar um diário do estágio no ambiente virtual de aprendizagem utilizado pela disciplina, contendo a descrição sobre

as observações e intervenções realizadas, além de reflexões sobre essas realizações.

- IX - ministrar pelo menos uma intervenção no campo de estágio, definida previamente em seu Plano Individual de Estágio Obrigatório, em consenso com os objetivos do estágio e a disponibilidade da Instituição na qual o Estágio Obrigatório está sendo realizado, acompanhada pelo Docente Orientador.
- X – entregar, ao Docente Orientador, todos os documentos comprobatórios de que trata o artigo 10, no prazo estabelecido no Plano de Trabalho.

### **Capítulo VI - Da avaliação**

**Art. 17** A avaliação final do Estágio Obrigatório será realizada pelo Docente Orientador, de posse de todos os documentos comprobatórios entregues pelos estagiários e pelo diário do estágio realizado no ambiente virtual, no que diz respeito ao:

- I - cumprimento do Plano Individual de Estágio Obrigatório, em consonância com o Plano de Trabalho, através do desenvolvimento das atividades inseridas no mesmo, observando a assiduidade e comprometimento do estagiário em relação ao mesmo, bem como a entrega de todos os documentos relacionados ao Estágio Obrigatório dentro dos prazos estabelecidos.
- II - análise e discussão das narrativas e reflexões do diário do estágio;
- III - outras questões que o Docente Orientador julgar importante, desde que estabelecidas no Plano de Trabalho.

### **Capítulo VII - Do desligamento**

**Art. 18** O desligamento do estagiário ocorrerá:

- I - automaticamente ao término do período de Estágio Obrigatório;
- II - em caso de desistência de matrícula no curso de Química – Licenciatura (EAD);
- III - a pedido do estagiário;
- IV - por falta grave cometida no local de estágio, a ser julgada, conjuntamente, pelo professor responsável pela disciplina a qual o estágio está vinculado, pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Química – Licenciatura (EAD) e pelo professor supervisor na Instituição conveniada com a UNIFAL-MG.

### **Capítulo VIII – Das disposições gerais**

**Art. 19** A realização do Estágio Obrigatório não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme o Artigo 4º da Lei Federal 6.494 de 7/12/1977 e Artigo 6º do Decreto Federal número 87.497, de 18/08/1982.

**Art. 20** A jornada de estágio a ser cumprida pelo estagiário no campo de estágio deve ser compatível com o horário da Instituição conveniada e não deve ser concomitantes aos horários das disciplinas nas quais o estagiário está matriculado no curso de Química – Licenciatura (EAD).

**Art. 21** O não cumprimento das normas e prazos estabelecidos neste regulamento, a não entrega dos documentos comprobatórios dentro dos prazos estabelecidos e a reprovação do estagiário na disciplina curricular em que o Estágio Obrigatório está vinculado torna o Estágio Obrigatório inválido.

**Parágrafo único:** No caso de reprovação do discente na disciplina curricular em que o Estágio Obrigatório está vinculado, não é permitido o aproveitamento das horas de estágio cumpridas.

**Art. 22** Os casos não previstos por essa regulamentação serão resolvidos pelo Núcleo Docente Estruturante do curso de Química – Licenciatura (EAD), da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.

# APÊNDICES



## ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE QUÍMICA – LICENCIATURA (EAD)

### APÊNDICE II – SUGESTÃO DE UM PLANO DE TRABALHO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

O Plano de trabalho deve ser elaborado pelo Docente Orientador. O modelo a seguir é uma sugestão. É importante salientar que o docente tem toda autonomia para planejar as atividades de estágio da maneira que julgar correta, respeitando o Regulamento de Estágio Obrigatório do curso de Química – Licenciatura (EAD).

**(Sugestão)**

#### DADOS GERAIS

Docente: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Ramal: \_\_\_\_\_

Disciplina na qual o Estágio Obrigatório está vinculado: \_\_\_\_\_

Ano / Semestre Letivo \_\_\_\_\_

#### DADOS DO ESTÁGIO

Área de atuação: Educação Básica Nível de atuação: Ensino Fundamental /Médio

Carga horária do Estágio Obrigatório: XX horas

Período de realização do Estágio Obrigatório: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

#### OBJETIVO GERAL

O Estágio Obrigatório do Curso de Química – Licenciatura (EAD), como um dos componentes curriculares responsáveis pelo processo de formação do professor de Química, tem por objetivo ser um espaço-tempo de aprendizagem mediante a inserção do discente nas instituições de Educação Básica buscando uma articulação entre situações de trabalho com situações de formação em um movimento constante de relação teoria-prática.

#### DATAS PREVISTAS PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Documento	Data prevista
Termo de compromisso	
Ficha de Controle de Estágio	
Parecer do professor supervisor	
Relatório Final de Estágio	
Comprovação do estagiário em participação de projetos de extensão ou programas de graduação	15 dias após o início do semestre letivo, de acordo com o Parágrafo único do artigo 5º da Regulamentação de Estágio do curso de Química – Licenciatura (EAD).
Comprovação do estagiário de exercício profissional docente como professor de Química em cursos de ensino médio	15 dias após o início do semestre letivo, de acordo com o Parágrafo segundo do artigo 6º da Regulamentação de Estágio do curso de Química – Licenciatura (EAD).
Outros documentos 1	
Outros documentos 2	

## SUGESTÃO DE DISTRIBUIÇÃO DAS HORAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

ATIVIDADES	Exemplos de atividades	HORAS
<b><i>Ambientação na escola</i></b>	Escolha da Instituição onde será realizado o Estágio Obrigatório; Estabelecimento de contato com a instituição que será o campo de estágio; Primeiros contatos com o professor supervisor.	<b>XX</b>
<b><i>Experiências de ensino</i></b>	Planejamento, elaboração, desenvolvimento e relato de atividades desenvolvidas em sala de aula no campo de estágio.	<b>XX</b>
<b><i>Atividades extraclases</i></b>	Acompanhamento e participação de atividades extraclasse na Instituição; Acompanhamento e análise dos princípios e critérios para seleção e organização dos conteúdos químicos adotados.	<b>XX</b>
<b><i>Acompanhamento de aulas</i></b>	Acompanhamento de aulas de química ministradas pelos professores da Instituição (campo de estágio).	<b>XX</b>
<b><i>Planos de Aula</i></b>	Preparação de planos de aula; Discussão com o Docente orientador sobre a melhor abordagem dos conteúdos; Trabalhos em grupo na disciplina vinculada ao Estágio Obrigatório.	<b>XX</b>
<b><i>Regência</i></b>	Preparação da regência; Regência em sala de aula; Elaboração de Relatórios de Regência.	<b>XX</b>
<b><i>Orientação e discussão com o Docente Orientador</i></b>	Análise de materiais; Discussão com o Docente Orientador sobre temas referentes ao Estágio Obrigatório.	<b>XX</b>
<b><i>Elaboração e Apresentação do relatório final de estágio</i></b>	Elaboração, redação e digitação do Relatório final de estágio. Apresentação ao Docente Orientador.	<b>XX</b>
<b><i>Apresentação de seminários</i></b>	Apresentação de seminários durante a disciplina vinculada ao Estágio Obrigatório.	<b>XX</b>
<b><i>Outras atividades 1</i></b>		<b>XX</b>
<b><i>Outras atividades 2</i></b>		<b>XX</b>
<b><i>Carga horária total do Estágio Obrigatório</i></b>	<b>XX</b>	

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Docente Orientador